

PUBLICAÇÃO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022

1A

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3853 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 -
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lps.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

LEI N° 001/2022
09/03/2022

SÚMULA: ALTERA ARTIGO 2º DA LEI 037/2013 DE 21 DE AGOSTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - O art. 2º da Lei 037/2013 de 21 de agosto de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a repassar mensalmente, para a instituição que se refere ao art. 1º desta Lei, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para fins de aquisição de gêneros alimentícios e a cedência de 02 (dois) estagiários."

Parágrafo único - O valor que se refere o caput deste artigo deverá ser atualizado, anualmente, pelo INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, através de decreto municipal."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 09 de março de 2022.

JONATHAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 -
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lps.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

LEI N° 003/2022
10/03/2022

SÚMULA: DENOMINA A RUA "C" SITUADA NO DISTRITO DE PASSO LISO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL DE RUA PIONEIRO ANTÔNIO GABARDO DE CASTILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Pioneiro Antônio Gabardo de Castilho a Rua "C" situada no Distrito de Passo Liso, localizada neste bairro.

Art. 2º - Para cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 10 de março de 2022.

JONATHAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 -
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lps.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

LEI N° 004/2022
10/03/2022

SÚMULA: NOMINA A RUA "D" SITUADA NO LOTEAMENTO IMIGRANTES - BAIRRO ÁGUA VERDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL DE RUA PADRE ALEIXO VERA ARMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Padre Aleixo Vera Armas a Rua "D" situada no loteamento Imigrantes - bairro Água Verde do Município de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º - Para cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 10 de março de 2022.

JONATHAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 -
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lps.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

PORTARIA N° 052/2022
09/03/2022

SÚMULA: ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO PROJETO BOLSA AGENTES DE CIDADANIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da COMISSÃO MUNICIPAL responsável pelo PROJETO BOLSA AGENTES DE CIDADANIA a ser desenvolvido em Laranjeiras do Sul em parceria com a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, passando a vigorar com os seguintes membros:

CENTRO DA JUVENTUDE

Titular: Janice Aparecida Couto

Suplente: Adrieli Malherbi

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Regiane de Fatima Nunes Castro

Suplente: Nilson Bonhoro

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Vanderlison de Jesus Gomes Ferreira

Suplente: Priscila Baptista

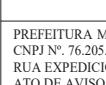
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Jaqueline Soriano Carrador

Suplente: Simone Maria Ribeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 038/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 09 de março de 2022.

JONATHAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de luminárias de led para iluminação pública do município de Laranjeiras do sul, com itens exclusivos para me, epp, mci e itens de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 30/03/2022.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de março de 2022.

Edson Carlos Becker
Preogeoiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de luminárias de led para iluminação pública do município de Laranjeiras do sul, com itens exclusivos para me, epp, mci e itens de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 30/03/2022.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de março de 2022.

Edson Carlos Becker
Preogeoiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de luminárias de led para iluminação pública do município de Laranjeiras do sul, com itens exclusivos para me, epp, mci e itens de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 30/03/2022.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de março de 2022.

Edson Carlos Becker
Preogeoiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de luminárias de led para iluminação pública do município de Laranjeiras do sul, com itens exclusivos para me, epp, mci e itens de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 30/03/2022.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de março de 2022.

Edson Carlos Becker
Preogeoiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de luminárias de led para iluminação pública do município de Laranjeiras do sul, com itens exclusivos para me, epp, mci e itens de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 30/03/2022.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de março de 2022.

Edson Carlos Becker
Preogeoiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de luminárias de led para iluminação pública do município de Laranjeiras do sul, com itens exclusivos para me, epp, mci e itens de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 30/03/2022.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de março de 2022.

Edson Carlos Becker
Preogeoiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de luminárias de led para iluminação pública do município de Laranjeiras do sul, com itens exclusivos para me, epp, mci e itens de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 30/03/2022.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de março de 2022.

Edson Carlos Becker
Preogeoiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de luminárias de led para iluminação pública do município de Laranjeiras do sul, com itens exclusivos para me, epp, mci e itens de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 30/03/2022.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de março de 2022.

Edson Carlos Becker
Preogeoiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de luminárias de led para iluminação

PUBLICAÇÃO OFICIAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022-PMLs

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 6.667/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 005/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Ente	Item	Descrição	Unidade	Unid.	Preço	Preço total
1	1	BATERIA 12V 100AH sem manutenção/celular com 10 meses de garantia homologada pelo fabricante à base de troca.	PIONEIRO	UN	5,00	105,00
1	2	BATERIA 12V 100AH sem manutenção/celular com 10 meses de garantia homologada pelo fabricante à base de troca.	PIONEIRO	UN	15,00	240,00
1	3	BATERIA 12V 100AH sem manutenção/celular com 10 meses de garantia homologada pelo fabricante à base de troca.	PIONEIRO	UN	15,00	240,00
1	4	BATERIA 12V 100AH sem manutenção/celular com 10 meses de garantia homologada pelo fabricante à base de troca.	PIONEIRO	UN	15,00	240,00
1	5	BATERIA 12V 100AH sem manutenção/celular com 10 meses de garantia homologada pelo fabricante à base de troca.	PIONEIRO	UN	15,00	240,00
1	6	BATERIA 12V 100AH sem manutenção/celular com 10 meses de garantia homologada pelo fabricante à base de troca.	PIONEIRO	UN	15,00	240,00
1	7	BATERIA 100 AMPHES sem manutenção/lacrada com 10 meses de garantia homologada pelo fabricante à base de troca.	PIONEIRO	UN	20,00	400,00
1	8	BATERIA 100 AMPHES cata baixa, sem manutenção/lacrada com 10 meses de garantia homologada pelo fabricante à base de troca.	PIONEIRO	UN	20,00	400,00
1	9	BATERIA 100 AMPHES sem manutenção/celular com 10 meses de garantia homologada pelo fabricante à base de troca.	PIONEIRO	UN	20,00	400,00
1	10	BATERIA 100 AMPHES sem manutenção/lacrada com 10 meses de garantia homologada pelo fabricante à base de troca.	PIONEIRO	UN	20,00	400,00
1	11	BATERIA 100 AMPHES sem manutenção/lacrada com 10 meses de garantia homologada pelo fabricante à base de troca.	PIONEIRO	UN	20,00	400,00

2

TOTAL R\$ 106.105,00
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdousl.pr.gov.br/n/transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 106.105,00 (cento e seis mil, cento e cinco reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 6.667/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 013/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e item de livre concorrência.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Ente	Item	Descrição	Unidade	Unid.	Preço	Preço total
1	1	PLACA DE ALUMÍNIO GRANDE COM 1,80 X 1,80M COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI COR: ACABAMENTO EM SOLDA NODAL COM 100% DE PINTURA E 100% DE DIAMETROS MINIMOS DE 10 MM, ILHOS NAS EXTREMIDADES E AO CENTRO, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	ARTE IMPRESSAO	M²	150,00	12.825,00
1	2	PLACA DE ALUMÍNIO COM GRAMATICA 440 FRAMES 50X50, COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI COR: COR, ACABAMENTO EM SOLDA NODAL COM 100% DE PINTURA E 100% DE DIAMETROS MINIMOS DE 10 MM, PONTILHAS PLÁSTICAS NOS CAROS DE 10MM, ILHOS NAS EXTREMIDADES E AO SUPERIOR, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	ARTE IMPRESSAO	M²	150,00	12.825,00
1	3	PLACA DE ALUMÍNIO COM GRAMATICA 440 FRAMES 50X50, COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI COR: COR, ACABAMENTO EM SOLDA NODAL COM 100% DE PINTURA E 100% DE DIAMETROS MINIMOS DE 10 MM, PONTILHAS PLÁSTICAS NOS CAROS DE 10MM, ILHOS NAS EXTREMIDADES E AO SUPERIOR, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	ARTE IMPRESSAO	M²	150,00	12.825,00
1	4	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI COR: COR, ACABAMENTO EM SOLDA NODAL COM 100% DE PINTURA E 100% DE DIAMETROS MINIMOS DE 10 MM, ILHOS NAS EXTREMIDADES E AO SUPERIOR, ACABAMENTO COM RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	ARTE IMPRESSAO	M²	150,00	12.825,00
1	5	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI COR: COR, ACABAMENTO EM SOLDA NODAL COM 100% DE PINTURA E 100% DE DIAMETROS MINIMOS DE 10 MM, ILHOS NAS EXTREMIDADES E AO SUPERIOR, ACABAMENTO COM RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	ARTE IMPRESSAO	M²	150,00	12.825,00
1	6	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI COR: COR, PEEL OFF, COM DURABILIDADE MINIMA DE 12 MESES PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO COM RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	ARTE IMPRESSAO	M²	150,00	12.825,00
1	7	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI COR: COR, PEEL OFF, COM DURABILIDADE MINIMA DE 12 MESES PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO COM RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	ARTE IMPRESSAO	M²	150,00	12.825,00
1	8	ADESIVO TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI COR: COR, PEEL OFF, COM DURABILIDADE MINIMA DE 12 MESES PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO COM RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	ARTE IMPRESSAO	M²	150,00	12.825,00
1	9	ADESIVO COLORIDO CALANDRADO (BRANCO, AZUL, BRANCO, VERDE, COBALT BLUE, ORANGE, SKY BLUE, ROSSO, VERMELHO, VERDE, AZUL, VERDE) DE 10 ANOS PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO COM RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	ARTE IMPRESSAO	M²	100,00	9.800,00
1	10	ADESIVO COLORIDO CALANDRADO (BRANCO, AZUL, BRANCO, VERDE, COBALT BLUE, ORANGE, SKY BLUE, ROSSO, VERMELHO, VERDE, AZUL, VERDE) DE 10 ANOS PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO COM RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	ARTE IMPRESSAO	M²	150,00	12.825,00
1	11	ADESIVO COLORIDO CALANDRADO (BRANCO, AZUL, BRANCO, VERDE, COBALT BLUE, ORANGE, SKY BLUE, ROSSO, VERMELHO, VERDE, AZUL, VERDE) DE 10 ANOS PARA USO EXTERNO, LAVAVEL IMPRESSÃO DE 100% IMAGEM, TAMAÑO 1,20 X 0,70 M 720 DPI COR: COR, COM DURABILIDADE MINIMA DE 24 MESES PARA USO EXTERNO, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	ARTE IMPRESSAO	M²	200,00	15.600,00
1	12	ADESIVO COLORIDO CALANDRADO (BRANCO, AZUL, BRANCO, VERDE, COBALT BLUE, ORANGE, SKY BLUE, ROSSO, VERMELHO, VERDE, AZUL, VERDE) DE 10 ANOS PARA USO EXTERNO, LAVAVEL IMPRESSÃO DE 100% IMAGEM, TAMAÑO 1,20 X 0,70 M 720 DPI COR: COR, COM DURABILIDADE MINIMA DE 24 MESES PARA USO EXTERNO, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	ARTE IMPRESSAO	M²	350,00	38.500,00
1	13	ADESIVO COLORIDO CALANDRADO (BRANCO, AZUL, BRANCO, VERDE, COBALT BLUE, ORANGE, SKY BLUE, ROSSO, VERMELHO, VERDE, AZUL, VERDE) DE 10 ANOS PARA USO EXTERNO, LAVAVEL IMPRESSÃO DE 100% IMAGEM, TAMAÑO 1,20 X 0,70 M 720 DPI COR: COR, COM DURABILIDADE MINIMA DE 24 MESES PARA USO EXTERNO, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	ARTE IMPRESSAO	M²	600,00	72.000,00
1	14	ADESIVO COLORIDO CALANDRADO (BRANCO, AZUL, BRANCO, VERDE, COBALT BLUE, ORANGE, SKY BLUE, ROSSO, VERMELHO, VERDE, AZUL, VERDE) DE 10 ANOS PARA USO EXTERNO, LAVAVEL IMPRESSÃO DE 100% IMAGEM, TAMAÑO 1,20 X 0,70 M 720 DPI COR: COR, COM DURABILIDADE MINIMA DE 24 MESES PARA USO EXTERNO, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	ARTE IMPRESSAO	M²	950,00	94.500,00
1	15	ADESIVO COLORIDO CALANDRADO (BRANCO, AZUL, BRANCO, VERDE, COBALT BLUE, ORANGE, SKY BLUE, ROSSO, VERMELHO, VERDE, AZUL, VERDE) DE 10 ANOS PARA USO EXTERNO, LAVAVEL IMPRESSÃO DE 100% IMAGEM, TAMAÑO 1,20 X 0,70 M 720 DPI COR: COR, COM DURABILIDADE MINIMA DE 24 MESES PARA USO EXTERNO, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	ARTE IMPRESSAO	M²	1300,00	156.000,00

2

MESSE PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL, E PINTURA DE VERNIZ HV, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e item de livre concorrência.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Ente	Item	Descrição	Unidade	Unid.	Preço	Preço total
1	1	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 10 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROTER ENC. COM LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA, DORRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNEDOR, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	ARTE IMPRESSAO	M²	100,00	130,00
1	2	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 20 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROTER ENC. COM LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA, DORRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNEDOR, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	ARTE IMPRESSAO	M²	120,00	170,00
1	3	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 30 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROTER ENC. COM LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA, DORRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNEDOR, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	ARTE IMPRESSAO	M²	100,00	27.500,00
1	4	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 30 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROTER ENC. COM LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA, DORRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNEDOR, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	ARTE IMPRESSAO	M²	120,00	27.500,00
1	5	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 30 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROTER ENC. COM LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA, DORRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNEDOR, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	ARTE IMPRESSAO	M²	120,00	27.500,00
1	6	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 30 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROTER ENC. COM LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA, DORRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNEDOR, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	ARTE IMPRESSAO	M²	120,00	27.500,00
1	7	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 30 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROTER ENC. COM LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA, DORRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNEDOR, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	ARTE IMPRESSAO	M²	120,00	27.500,00
1	8	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 30 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROTER ENC. COM LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA, DORRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNEDOR, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	ARTE IMPRESSAO	M²	120,00	27.500,00
1	9	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 30 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROTER ENC. COM LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA, DORRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNEDOR, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	ARTE IMPRESSAO			

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

No dia 14 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 018/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TRATOR E CARRETAS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÉNIO Nº 919998/2021, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
SIMEI - MATERIAIS AGRÍCOLAS LTDA	01.	350.000,00
CNPJ: 09.827.383/0001-76		
FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI	02.	110.000,00
CNPJ: 27.883.350/0001-08		

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 018/2022 R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.

No dia 15 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA/PRA A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DE DOMICÍLIO, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
CEREZALAR HOSPEDAGEM EIRELI	01.	58.200,00
CNPJ: 64.254.088/0001-29		

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 003/2022 R\$ 58.200,00 (Cinquenta e Oito Mil e Duzentos Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.

No dia 04 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 004/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (s) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para MEI/PMEI, em favor das empresas vencedoras pelo critério MAIOR DESCONTO POR LOTE:

INDÍCIO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP	DESCONTO %
LOTE 01	74
LOTE 02	70
LOTE 03	70
LOTE 04	60
LOTE 05	70
LOTE 06	70
LOTE 07	70
LOTE 08	70
LOTE 09	68
LOTE 10	68
LOTE 11	68
LOTE 12	68
LOTE 13	68
LOTE 14	68
LOTE 15	68
LOTE 16	68
LOTE 17	70
LOTE 18	70
LOTE 19	68
LOTE 20	68
LOTE 21	68
LOTE 22	68
LOTE 23	70
LOTE 24	68
LOTE 25	69
LOTE 26	69
LOTE 27	69
LOTE 28	69
LOTE 29	68
LOTE 30	68
LOTE 31	68
LOTE 32	68
LOTE 33	68
LOTE 34	68
LOTE 35	68
LOTE 36	68
LOTE 37	68
LOTE 38	68
LOTE 39	68
LOTE 40	68
LOTE 41	68

NELSON BAVERESCO E CIA LTDA	DESCONTO %
LOTE 04	61
LOTE 10	59
LOTE 11	61
LOTE 12	61
LOTE 13	61
LOTE 14	61
LOTE 15	61
LOTE 16	61
LOTE 17	61
LOTE 18	61
LOTE 19	61
LOTE 20	61
LOTE 21	61
LOTE 22	61
LOTE 23	61
LOTE 24	61
LOTE 25	61
LOTE 26	61
LOTE 27	61
LOTE 28	61
LOTE 29	61
LOTE 30	61
LOTE 31	61
LOTE 32	61
LOTE 33	61
LOTE 34	61
LOTE 35	61
LOTE 36	61
LOTE 37	61
LOTE 38	61
LOTE 39	61
LOTE 40	61
LOTE 41	61

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 004/2022 R\$ 1.070.000,00 (Um Milhão e Setenta Mil Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.

No dia 10 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 005/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
NELSON BAVERESCO & CIA LTDA	01. 02, 03, 04, 05, 06, 07,	106.100,00
CNPJ: 95.879.359/0001-02	08, 09, 10, 11.	

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 005/2022 R\$ 106.105,00 (Centro e Seis Mil, Cento e Cinco Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

No dia 15 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 013/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRÁFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e item de livre concorrência, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
P.H. SIEJKI & CIA LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,	422.720,00
CNPJ: 17.300.141/0001-62	08, 09, 10, 11, 12, 13, 14,	
	15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,	
	22, 23.	

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 013/2022 R\$ 422.720,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Vinte Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Divisão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

No dia 15 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 013/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRÁFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e item de livre concorrência, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
P.H. SIEJKI & CIA LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,	422.720,00
CNPJ: 17.300.141/0001-62	08, 09, 10, 11, 12, 13, 14,	
	15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,	
	22, 23.	

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 013/2022 R\$ 422.720,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Vinte Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 057/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo que foram habilitados.

2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020 Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 16 a 29 de março de 2022, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
CARGO: PSICOLOGO

NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Jessica de Oliveira Lima	051428	14º

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Silvio Aparecido Redon	065198	6º

3º - Os Candidatos classificados deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item 3.1 do Edital de nº 001/2019.

- a) Cédula de Identidade
- b) CPF em situação regular perante à Receita Federal e compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento
- c) PIS/PASEP – 611 do PIS (Caixa Econômica Federal)
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação do último eleição
- e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos
- g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso)
- h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos
- i) Carteira de Trabalho (para da foto, frente e verso, e o ultimo contrato)
- j) Diploma e/ou certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC
- k) Declaração de não exercício de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH)
- l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas;
- m) Declaração do Órgão Pública a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonáveis no exercício da Função Pública;
- n) Datas totais 3x4 recentes
- o) Comprovante de bens e imóveis (caso estaja obrigado)
- p) Demais documentos solicitados, Civil e Carteira de Registro Profissional
- q) Certidão de Antecedentes Criminais
- r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias)
- s) Exame Admisional.

4º - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2º implicará na perda dos direitos adquiridos do Concurso de acordo com o Artigo 13, Item 13.2 do Edital de número 001/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 15 de Março de 2022.

PORTARIA N.º 058/2022

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

A representação por escrito formulada pela Ex-Servidora a Senhora ALISANE DA SILVA, Psicóloga:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, para apurar possíveis desvios de conduta praticadas pela Servidora a Senhora F. M. C. da S. matrícula de nº 39403-1.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, **CONVOCO** os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, Nomeados através da Portaria de nº 180/2017 de 14/07/2017.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão acima terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração superior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 15 de Março de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 059/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo n.º 102, da Lei Municipal nº 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) de Laranjeiras do Sul-PR:

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES as Servidoras Públicas Municipais detentoras de Cargo de Provimento Efectivo abaixo relacionadas do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Nome	Lotação	Cargo	Matr.	Período
Judite Matoso de Freitas	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Professora do Ensino Infantil/Fundamental	35688-1	16/03/2022 a 16/03/2024
Larissa Dal Molin Kruger	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Bióloga	48208-1	16/03/2022 a 16/03/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 15 de Março de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 060/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR (à pedido), de acordo com o Artigo 69 Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de Jonas Felisberto da Silva, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

EXONERAR (à pedido), de acordo com o Artigo 69 Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de Jonas Felisberto da Silva, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR (à pedido), de acordo com o Artigo 69 Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de Jonas Felisberto da Silva, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR (à pedido), de acordo com o Artigo 69 Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de Jonas Felisberto da Silva, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR (à pedido), de acordo com o Artigo 69 Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de Jonas Felisberto da Silva, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR (à pedido), de acordo com o Artigo 69 Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de Jonas Felisberto da Silva, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR (à pedido), de acordo com o Artigo 69 Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de Jonas Felisberto da Silva, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR (à pedido), de acordo com o Artigo 69 Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de Jonas Felisberto da Silva, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR (à pedido), de acordo com o Artigo 69 Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de Jonas Felisberto da Silva, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR (à pedido), de acordo com o Artigo 69 Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto dos Funcion

PUBLICAÇÃO OFICIAL


Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 046/2022.

A Secretaria de Administração do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 0130/2017, regulamenta o horário dos servidores lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

Nome	HORÁRIO
ADAO CELSO NACONECZY	Segunda à sexta-feira das 05h30min às 13h30min
ADELCO KUDELSKI	Segunda à sexta-feira das 05h30min às 13h30min
CLEBERSON DRABETSKI DOS SANTOS	Segunda à sexta-feira das 10h30min às 18h30min
CECILIA SEMCHECHEN PALINSKI	Segunda à sexta-feira das 10h30min às 18h30min
OSMAR SOARES	Segunda à sexta-feira das 10h30min às 18h30min
JOSE TOMKIEWICZ	Segunda à sexta-feira das 10h30min às 18h30min
JOANES MIERZVA	Segunda à sexta-feira das 10h30min às 18h30min
JOSE VANDERLEI RUTHS	Segunda à sexta-feira das 05h30min às 13h30min
NEUTON ALVES GOMES	Segunda à sexta-feira das 11h00min às 19h00min
VALDECIR ANTONIO MILANI	Segunda à sexta-feira das 05h30min às 13h30min
VALDEMAR KUDELSKI	Segunda à sexta-feira das 06h00min às 00h00min
VILCEMAR JOELSON CATTELAN	Segunda à sexta-feira das 16h00min às 00h00min
MAURO DE SOUZA	Segunda à sexta-feira das 05h00min às 13h00min
ADELAR KUDELSKI	Segunda à sexta-feira 07h20min às 11h35min

BERNADETE STAVSKI KOMINECKI	Segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min
INES SIGNOR PASSARIN	Segunda à sexta-feira 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h45min
JANE GRAD	Segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h45min às 17h45min
JANETE DE FATIMA DOS SANTOS BECKER	Segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min
JOSIANE CORREIA DA SILVA	Segund à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min
JOSELAINA LEAL	Segunda à sexta-feira 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min
LURDES PILARSKI ORZEKOWSKI	Segunda à sexta-feira 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min
MARILUCE SARTORELI	Segunda à sexta-feira 07h55min às 12h00min e das 14h00min às 17h45min
TATIANE SARTORELLI MATOSO	Segunda à sexta-feira das 06h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min
MARIA JULIA DE BARROS	Segunda à sexta-feira das 06h30min às 10h30min e das 12h30min às 16h30min
MARIA DE LOURDES DOMBROVSKI	Segunda à sextas das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min
LUCIA RIBEIRO	Segunda à sextas das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min
ROSANE CARDOSO	Segunda à sexta-feira 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min
DELIANE DA ROSA BENVENUTTI	Segunda à sexta-feira 13h00min e 15h00min às 17h15min
ELAINE DRABETSKI	Segunda à sexta-feira 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
ELIANE POTULSKI BONFIM	Segunda à sexta 07h20min às 11h20min e das 12h55min às 16h55min
ESTELA WACZAK FEDRECHESKI	Segunda à sexta 07h30min às 11h30min e das 13h15min
EVA APARECIDA FERREIRA	Segunda à sexta 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min
FABIANO BELINI SORDI	Segunda à terça a cada 15 dias 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
GRAZIELI SALMORIA TOZZI	Terça, quarta e quinta das 08h00min às 12h00min e Quarta e quinta-feira das 13h00min às 17h00min
JANICE OSSOVSKI	Segunda a sexta 07h00min às 11h00min E das 12h30min às 16h30min
LUIZ FERNANDO SVERDOVSKI	Segunda a sexta 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min
NILTON CEZAR PADILHA	Segunda a sexta 06h40min às 13h15min E das 14h30min às 18h30min
ROSELIA MIERZVA	Segunda à sexta-feira 06h45min às 10h45min e das 12h45min às 16h45min
FABIANA ORZECOSVSKI	Segunda à sexta-feira das 07h15min às 11h35min e das 13h00min às 17h15min (terça-feira a noite 17h15min as 21h15min)
VILMAR DE PAULA RIBAS	Da segunda a sexta das 13h00min às 17h00min e das 18h00min às 22h00min

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal


Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 047/2022

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

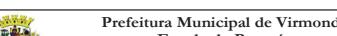
RESOLVE

Artigo 1.º ALTERA "Gratificação por encargos especiais", nos termos do artigo 32, inciso II, da Lei 124/2012 – Virmond – PR, de 15% para 33,53% sobre o salário base da servidora pública Efetiva no cargo de Agente de Apoio Educacional **EVA APARECIDA FERREIRA** portadora do RG 12.866.053-4 e CPF 080.519.219-09.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 047/2022

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

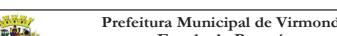
RESOLVE

Artigo 1.º ALTERA "Gratificação por encargos especiais", nos termos do artigo 32, inciso II, da Lei 124/2012 – Virmond – PR, de 15% para 33,53% sobre o salário base da servidora pública Efetiva no cargo de Agente de Apoio Educacional **EVA APARECIDA FERREIRA** portadora do RG 12.866.053-4 e CPF 080.519.219-09.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 047/2022

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

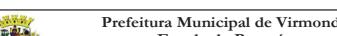
RESOLVE

Artigo 1.º ALTERA "Gratificação por encargos especiais", nos termos do artigo 32, inciso II, da Lei 124/2012 – Virmond – PR, de 15% para 33,53% sobre o salário base da servidora pública Efetiva no cargo de Agente de Apoio Educacional **EVA APARECIDA FERREIRA** portadora do RG 12.866.053-4 e CPF 080.519.219-09.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 047/2022

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

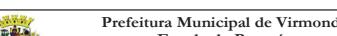
RESOLVE

Artigo 1.º ALTERA "Gratificação por encargos especiais", nos termos do artigo 32, inciso II, da Lei 124/2012 – Virmond – PR, de 15% para 33,53% sobre o salário base da servidora pública Efetiva no cargo de Agente de Apoio Educacional **EVA APARECIDA FERREIRA** portadora do RG 12.866.053-4 e CPF 080.519.219-09.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 047/2022

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

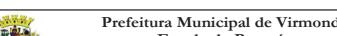
RESOLVE

Artigo 1.º ALTERA "Gratificação por encargos especiais", nos termos do artigo 32, inciso II, da Lei 124/2012 – Virmond – PR, de 15% para 33,53% sobre o salário base da servidora pública Efetiva no cargo de Agente de Apoio Educacional **EVA APARECIDA FERREIRA** portadora do RG 12.866.053-4 e CPF 080.519.219-09.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 047/2022

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

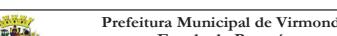
RESOLVE

Artigo 1.º ALTERA "Gratificação por encargos especiais", nos termos do artigo 32, inciso II, da Lei 124/2012 – Virmond – PR, de 15% para 33,53% sobre o salário base da servidora pública Efetiva no cargo de Agente de Apoio Educacional **EVA APARECIDA FERREIRA** portadora do RG 12.866.053-4 e CPF 080.519.219-09.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 047/2022

O Prefe



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

CARGOS: Motorista C – Caminhões de Médio Porte, Motorista D – Área de Saúde Pública, Motorista D – Transporte Escolar
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	1.819,53	1.865,02	1.911,64	1.959,43	2.008,42	2.058,63	2.110,10	2.162,85	2.216,92	2.272,34	2.329,15	2.387,38	2.447,07	2.508,24	2.570,95	2.635,22	2.701,10	2.768,63
B	RS 1.910,51	1.958,27	2.007,23	2.057,41	2.108,84	2.161,56	2.215,60	2.270,99	2.327,77	2.385,96	2.445,61	2.506,75	2.569,42	2.633,65	2.699,50	2.766,98	2.836,16	2.907,06
C	RS 2.006,03	2.056,18	2.107,59	2.160,28	2.214,28	2.269,64	2.326,38	2.384,54	2.444,15	2.505,26	2.567,89	2.632,09	2.697,89	2.765,34	2.834,47	2.905,33	2.977,97	3.052,41

ANEXO VII - Lei 259/2016

TABELA DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARGO: Auxiliar de Consultório Dentário
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	RS 794,48	814,34	834,70	855,57	876,96	898,88	921,35	944,39	968,00	992,20	1.017,00	1.042,43	1.068,49	1.095,20	1.122,58	1.150,64	1.179,41	1.208,90
C	RS 834,20	855,06	876,44	898,35	920,81	943,83	967,42	991,61	1.016,40	1.041,81	1.067,85	1.094,55	1.121,91	1.149,96	1.178,71	1.208,18	1.238,38	1.269,34
D	RS 875,91	897,81	920,26	943,26	966,85	991,02	1.015,79	1.041,19	1.067,22	1.093,90	1.121,24	1.149,28	1.178,01	1.207,46	1.237,64	1.268,58	1.300,30	1.332,81

Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

CARGO: Auxiliar de Consultório Dentário
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	1.588,98	1.628,70	1.669,42	1.711,16	1.753,94	1.797,79	1.842,73	1.888,80	1.936,02	1.984,42	2.034,03	2.084,88	2.137,00	2.190,43	2.245,19	2.301,32	2.358,85	2.417,82
C	RS 1.668,43	1.710,14	1.752,89	1.796,72	1.841,63	1.887,67	1.934,87	1.983,24	2.032,82	2.083,64	2.135,73	2.189,12	2.243,85	2.299,95	2.357,45	2.416,38	2.476,79	2.538,71
D	RS 1.751,85	1.795,65	1.840,54	1.886,55	1.933,72	1.982,06	2.031,61	2.082,40	2.134,46	2.187,82	2.242,52	2.298,58	2.356,04	2.414,95	2.475,32	2.537,20	2.600,63	2.665,65

CARGO: Inseminador

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	2.760,23	2.829,24	2.899,97	2.972,47	3.046,78	3.122,95	3.201,02	3.281,05	3.363,07	3.447,15	3.533,33	3.621,66	3.712,20	3.805,01	3.900,13	3.997,64	4.097,58	4.200,02
C	RS 2.898,24	2.970,70	3.044,96	3.121,09	3.199,12	3.279,09	3.361,07	3.445,10	3.531,23	3.619,51	3.709,99	3.802,74	3.897,81	3.995,26	4.095,14	4.197,52	4.302,46	4.410,02
D	RS 3.043,15	3.119,23	3.197,21	3.277,14	3.359,07	3.443,05	3.532,13	3.617,35	3.707,79	3.800,48	3.895,49	3.992,88	4.092,70	4.195,02	4.299,00	4.407,39	4.517,58	4.630,52

Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

ANEXO VIII- Lei 259/2016

TABELA DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGOS: Agente Comunitário de Saúde Pública, Agente de Endemias
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
C	1.441,59	1.477,63	1.514,57	1.552,43	1.591,25	1.631,03	1.671,80	1.713,60	1.756,44	1.800,35	1.845,36	1.891,49	1.938,78	1.987,25	2.036,93	2.087,85	2.140,05	2.193,55
E	RS 1.513,67	1.551,51	1.590,30	1.630,06	1.670,81	1.712,58	1.755,39	1.799,28	1.844,26	1.890,37	1.937,62	1.986,07	2.035,72	2.086,61	2.138,78	2.192,24	2.247,05	2.303,23
F	RS 1.589,35	1.629,09	1.669,81	1.711,56	1.754,35	1.798,21	1.843,16	1.889,24	1.936,47	1.984,88	2.034,51	2.085,37	2.137,50	2.190,94	2.245,71	2.301,86	2.359,40	2.418,39

CARGOS: Fiscal de Vigilância Sanitária, Fiscal Tributário

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
C	1.588,99	1.628,71	1.669,43	1.711,17	1.753,95	1.797,80	1.842,74	1.888,81	1.936,03	1.984,43	2.034,04	2.084,89	2.137,01	2.190,44	2.245,20	2.301,33	2.358,86	2.417,84
E	RS 1.668,44	1.710,15	1.752,90	1.796,73	1.841,65	1.887,69	1.934,88	1.983,25	2.032,83	2.083,65	2.135,74	2.189,14	2.243,87	2.299,96	2.357,46	2.416,40	2.476,81	2.538,73
F	RS 1.751,86	1.795,66	1.840,55	1.886,56	1.933,73	1.982,07	2.031,62	2.082,41	2.134,47	2.18								



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

CARGO: Farmacêutico

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	RS 4.198,06	4.303,01	4.410,59	4.520,85	4.633,87	4.749,72	4.868,46	4.990,17	5.114,93	5.242,80	5.373,87	5.508,22	5.645,92	5.787,07	5.931,75	6.080,04	6.232,04	6.387,84
F	RS 4.407,96	4.518,16	4.631,12	4.746,89	4.865,57	4.987,21	5.111,89	5.239,68	5.370,67	5.504,94	5.642,57	5.783,63	5.928,22	6.076,43	6.228,24	6.384,04	6.543,65	6.707,24
G	RS 4.628,36	4.744,07	4.862,67	4.984,24	5.108,84	5.236,57	5.367,48	5.501,67	5.639,21	5.780,19	5.924,69	6.072,81	6.224,63	6.380,25	6.539,75	6.703,25	6.870,83	7.042,60

CARGOS: Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário, Zootecnista

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	RS 4.576,41	4.690,82	4.808,09	4.928,29	5.051,50	5.177,79	5.307,23	5.439,91	5.575,91	5.715,31	5.858,19	6.004,65	6.154,76	6.308,63	6.466,25	6.628,01	6.793,71	6.963,55
F	RS 4.805,23	4.925,36	5.048,50	5.174,71	5.304,08	5.436,68	5.572,59	5.711,91	5.854,71	6.001,07	6.151,10	6.304,89	6.462,50	6.624,06	6.789,66	6.959,41	7.133,39	7.311,73
G	RS 5.045,49	5.171,63	5.300,92	5.433,44	5.569,28	5.708,51	5.851,22	5.997,50	6.147,44	6.301,13	6.458,66	6.620,12	6.785,63	6.955,27	7.129,15	7.307,38	7.490,06	7.677,31



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

CARGO: Advogado

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	RS 5.675,12	5.817,00	5.962,42	6.111,48	6.264,27	6.420,88	6.581,40	6.745,93	6.914,58	7.087,45	7.264,63	7.446,25	7.632,41	7.823,22	8.018,80	8.219,27	8.424,75	8.635,37
F	RS 5.958,88	6.107,85	6.260,54	6.417,06	6.577,48	6.741,92	6.910,47	7.083,23	7.260,31	7.441,82	7.627,87	7.818,56	8.014,03	8.214,38	8.419,74	8.630,23	8.845,98	9.067,13
G	RS 6.256,82	6.413,24	6.573,57	6.737,91	6.906,36	7.079,02	7.255,99	7.437,39	7.623,33	7.813,91	8.009,26	8.209,49	8.414,73	8.625,10	8.840,72	9.061,74	9.288,28	9.520,49

CARGOS: Contador, Dentista

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	RS 5.675,12	5.817,00	5.962,42	6.111,48	6.264,27	6.420,88	6.581,40	6.745,93	6.914,58	7.087,45	7.264,63	7.446,25	7.632,41	7.823,22	8.018,80	8.219,27	8.424,75	8.635,37
F	RS 5.958,88	6.107,85	6.260,54	6.417,06	6.577,48	6.741,92	6.910,47	7.083,23	7.260,31	7.441,82	7.627,87	7.818,56	8.014,03	8.214,38	8.419,74	8.630,23	8.845,98	9.067,13
G	RS 6.256,82	6.413,24	6.573,57	6.737,91	6.906,36	7.079,02	7.255,99	7.437,39	7.623,33	7.813,91	8.009,26	8.209,49	8.414,73	8.625,10	8.840,72	9.061,74	9.288,28	9.520,49



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

CARGOS: Fisioterapeuta

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	RS 7.017,16	7.192,59	7.372,40	7.556,71	7.745,63	7.939,27	8.137,75	8.341,20	8.549,73	8.763,47	8.982,56	9.207,12	9.437,30	9.673,23	9.915,06	10.162,94	10.417,01	10.677,44
F	RS 7.368,02	7.552,22	7.741,02	7.934,55	8.132,91	8.336,24	8.544,64	8.758,26	8.977,21	9.201,64	9.431,69	9.667,48	9.909,17	10.156,89	10.410,82	10.671,09	10.937,86	11.211,31
G	RS 7.736,42	7.929,83	8.128,08	8.331,28	8.539,56	8.753,05	8.971,87	9.196,17	9.426,08	9.661,73	9.903,27	10.150,85	10.404,62	10.664,74	10.931,36	11.204,64	11.484,76	11.771,88

CARGOS: Médico Cardiologista, Médico Ginecologista, Médico Pediatra

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	RS 7.604,67	7.794,79	7.989,66	8.189,40	8.394,13	8.603,09	8.819,09	9.039,56	9.265,55	9.497,19	9.734,62	9.977,99	10.227,44	10.483,12	10.745,20	11.013,83	11.289,18	11.571,40
F	RS 7.984,90	8.184,53	8.389,14	8.598,87	8.813,84	9.034,19	9.260,04	9.491,54	9.728,83	9.972,05</td								



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

CARGOS (em extinção): Operador de Máquina II Operador de Escavadeira, Operador de Máquina III, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Patrula, Operador de Retroescavadeira

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

QUADRO SUPLEMENTAR

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	2.760,23	2.829,24	2.899,97	2.972,47	3.046,78	3.122,95	3.201,02	3.281,05	3.363,07	3.447,15	3.533,33	3.621,66	3.712,20	3.805,01	3.900,13	3.997,64	4.097,58	4.200,02
B	RS 2.898,24	2.970,70	3.044,96	3.121,09	3.199,12	3.279,09	3.361,07	3.445,10	3.531,23	3.619,51	3.709,99	3.802,74	3.897,81	3.995,26	4.095,14	4.197,52	4.302,46	4.410,02
C	RS 3.043,15	3.119,23	3.197,21	3.277,14	3.359,07	3.443,05	3.529,13	3.617,35	3.707,79	3.800,48	3.895,49	3.992,88	4.092,70	4.195,02	4.299,90	4.407,39	4.517,58	4.630,52

CARGO (em extinção): Técnico Agrícola

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

QUADRO SUPLEMENTAR

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	2.760,23	2.829,24	2.899,97	2.972,47	3.046,78	3.122,95	3.201,02	3.281,05	3.363,07	3.447,15	3.533,33	3.621,66	3.712,20	3.805,01	3.900,13	3.997,64	4.097,58	4.200,02
E	RS 2.898,24	2.970,70	3.044,96	3.121,09	3.199,12	3.279,09	3.361,07	3.445,10	3.531,23	3.619,51	3.709,99	3.802,74	3.897,81	3.995,26	4.095,14	4.197,52	4.302,46	4.410,02
F	RS 3.043,15	3.119,23	3.197,21	3.277,14	3.359,07	3.443,05	3.529,13	3.617,35	3.707,79	3.800,48	3.895,49	3.992,88	4.092,70	4.195,02	4.299,90	4.407,39	4.517,58	4.630,52

CARGO: Conselheiro Tutelar

CONSELHEIRO TUTELAR		
Cargo	Vagas	Vencimento R\$
Conselheiro	05	1.595,00

ANEXO I – LEI N° 470/2020

TABELA FUNDEB

NÍVEIS	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
P	RS1.587,43	1.627,10	1.667,78	1.709,48	1.752,22	1.796,02	1.840,92	1.886,95	1.934,13	1.982,47	2.032,04	2.082,83
P1	RS1.746,17	1.789,82	1.834,56	1.880,42	1.927,44	1.974,53	2.025,02	2.075,64	2.127,53	2.180,72	2.234,14	2.291,12
P2	RS1.920,78	1.968,80	2.018,01	2.068,47	2.120,18	2.173,19	2.226,42	2.283,20	2.340,28	2.398,79	2.458,76	2.520,23
P3	RS2.112,86	2.165,68	2.218,72	2.275,32	2.332,20	2.390,50	2.450,27	2.511,53	2.574,31	2.638,68	2.704,64	2.772,26

Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

LEI COMPLEMENTAR n.º 14/2021

CARGO : OPERADOR DE MAQUINAS

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	RS 2.288,19	2.345,39	2.404,03	2.464,13	2.525,73	2.588,88	2.653,60	2.719,94	2.787,94	2.857,64	2.929,08	3.002,30	3.077,36	3.154,30	3.233,15	3.313,98	3.396,83	3.481,75
B	RS 2.402,60	2.462,66	2.524,23	2.587,34	2.652,02	2.718,32	2.786,28	2.855,94	2.927,33	3.000,52	3.075,53	3.152,42	3.231,23	3.312,01	3.394,81	3.479,68	3.566,67	3.655,84
C	RS 2.522,73	2.585,80	2.650,44	2.716,70	2.784,62	2.854,24	2.925,59	2.998,73	3.073,70	3.150,54	3.229,31	3.310,04	3.392,79	3.477,61	3.564,55	3.653,66	3.745,01	3.838,63

LEI COMPLEMENTAR n.º 17/2021

CARGO : MOTORISTA GERAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	RS 1.819,53	1.865,02	1.911,64	1.959,43	2.008,42	2.058,63	2.110,10	2.162,85	2.216,92	2.272,34	2.329,15	2.387,38	2.447,07	2.508,24	2.570,95	2.635,22	2.701,10	2.768,63
B	RS 1.910,51	1.958,27	2.007,23	2.057,41	2.108,84	2.161,56	2.215,60	2.270,99	2.327,77	2.385,96	2.445,61	2.506,75	2.569,42	2.633,65	2.699,50	2.766,98	2.836,16	2.907,06
C	RS 2.006,03	2.056,18	2.107,59	2.160,28	2.214,28	2.269,64	2.326,38	2.384,54	2.444,15	2.505,26	2.567,89	2.632,09	2.697,89	2.765,34	2.834,47	2.905,33	2.977,97	3.052,41

CARGO : ASSISTENTE SOCIAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	RS 2.200,00	2.255,00	2.311,38	2.369,10	2.551,33	2.615,11	2.680,49	2.747,50	2.816,19	2.886,59	2.958,76	3.032,72	3.108,54	3.186,26	3.265,91	3.347,56	3.429,21	3.514,94
E	RS 2.310,00	2.367,75	2.426,94	2.487,62	2.549,81	2.613,55	2.678,89	2.745,86	2.814,51	2.884,8								



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETARIOS

LEI N° 589/2021 e 591/2021

	VALOR SALARIO R\$
PREFEITO	R\$ 13.854,50
VICE-PREFEITO	R\$ 6.897,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.658,50
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 4.658,50
SECRETARIA DE COMPRAS E CONTROLE	R\$ 4.658,50
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	R\$ 4.658,50
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	R\$ 4.658,50
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 4.658,50
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 4.658,50
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 4.658,50



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

CARGOS COMISSIONADOS
ANEXO I

LEI N° 382/2018

E Leis n.º 568/2021, n.º 578/2021 e Lei n.º 611/2022

DAS ASSESSORIAS VÍNCULADAS AO PREFEITO	VALOR SALÁRIO R\$
ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE	R\$ 4.250,79
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 5.675,12
ASSESSORIA JURIDICA	R\$ 5.351,55
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Departamento de assuntos de habitação e interesse social (Diretor de departamento)	R\$ 2.304,61
Departamento de Trânsito, Terras (Inca), Alistamento e Identificação (Diretor de departamento)	R\$ 2.304,61
Departamento de Comunicação Oficial, Gabinete e Transparéncia (Diretor de departamento)	R\$ 2.304,61
SECRETARIA DE FINANÇAS	
Departamento de Finanças e tributos (Diretor de departamento)	R\$ 2.304,61
Divisão de patrimônio e almoxarifado (Chefe de divisão)	R\$ 1.728,36
SECRETARIA DE COMPRAS E CONTROLE	
Divisão de Compras (Chefe de divisão)	R\$ 1.728,36
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

ESPORTES

Departamento de Esporte (Diretor de departamento)	R\$ 2.304,61
Divisão de Manutenção e Limpeza do Departamento de Esportes (Chefe de divisão)	R\$ 1.728,36
Departamento de Cultura (Diretor de departamento)	R\$ 2.304,61
Departamento de Assistência Educacional (Diretor de departamento)	R\$ 2.304,61
Divisão de alimentação escolar (Chefe de divisão)	R\$ 1.728,36
Setor de serviços gerais Escola Municipal (Chefe de setor)	R\$ 1.397,40
Setor de serviços gerais Creche Municipal (Chefe de setor)	R\$ 1.397,40
Departamento do Transporte Escolar (Diretor de departamento)	R\$ 2.304,61
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Departamento de Assistência Social (Diretor de departamento)	R\$ 2.304,61
Divisão de Assistência Social (Chefe de divisão)	R\$ 1.397,40
Divisão de Apoio ao Clube de Mães (Chefe de divisão)	R\$ 1.728,36
Supervisor do Programa Criança Feliz e Setor de Assistência ao INSS	R\$ 2.200,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Departamento de agricultura (Diretor de departamento)	R\$ 2.304,61



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Divisão de apoio aos agricultores (Chefe de divisão)	R\$ 1.728,36
SECRETARIA VIACÃO, OBRAS E URBANISMO	
Departamento de Obras e Viação (Diretor de departamento)	R\$ 2.304,61
Divisão de Controle de Frota e Combustível (Chefe de divisão)	R\$ 1.728,36
Departamento de Urbanismo (Diretor de departamento)	R\$ 2.304,61
Divisão de Limpeza Urbana (Chefe de divisão)	R\$ 1.728,36
Divisão de Segurança e Vigilância (Chefe de divisão)	R\$ 1.728,36
Departamento de supervisão de obras (Diretor de departamento)	R\$ 2.304,61
SECRETARIA DE SAÚDE	
Departamento de Saúde Pública (Diretor de departamento)	R\$ 2.304,61
Divisão de farmácia, Controle e Distribuição de Medicamentos (Chefe de divisão)	R\$ 1.728,36
Setor de atendimento ao público (Chefe de setor)	R\$ 1.397,40
Divisão de compras e recursos humanos (Chefe de divisão)	R\$ 1.728,36
Setor de coordenação do NASF (Chefe de setor)	R\$ 1.397,40
Departamento de transporte da Saúde (Diretor de departamento)	R\$ 2.304,61
Departamento de Saúde Bucal e Odontologia (Diretor de Departamento)	R\$ 2.304,61



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Departamento de Recursos Humanos	R\$ 2.304,61
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

LEI COMPLEMENTAR N° 005/2019, 009/2020, 007/2020, 011/2021, 012/2021, 019/2021 e Lei nº 578/2021

FUNÇÕES	REMUNERAÇÃO - R\$
Auxiliar de Serviços Gerais II	1.168,97
Operador de Maquina A e B	2.288,19
Motorista- D – Área da Saúde	1.819,53
Enfermeiro 20 Horas	1.650,00
Contador 40 Horas	6.420,87
Visitador do Programa Criança Feliz	1.320,00
Técnico em Enfermagem	1.679,68

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350 - 000
Fone: (42) 3637-1148

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2021 PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE
ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA – SAMU DO MUNICÍPIO DE NOVA
LARANJEIRAS-PR

EDITAL nº 10- CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2021-PSS, RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR O CANDIDATO ABALHO RELACIONADO, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2021-PSS, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 07, de 07 de Janeiro de 2022, para preenchimento de vagas temporárias de empregos públicos para o Serviço de Atendimento Móvel De Urgência – SAMU do Município de Nova Laranjeiras.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO
5º	JEAN CARLOS PRADO	04	MOTORISTA

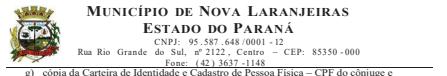
Art. 2º - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO
A RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS,
CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS
12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para
admissão:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Eliete Lopes Musika
Presidente da Comissão de Licitação

Virmond/PR, 15 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

g) cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do conjugado e dependentes;

h) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;

i) carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;

j) certidão negativa de antecedentes criminais;

k) comprovante de endereço;

l) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;

m) cópia da Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

n) original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional ou certidão de regularidade (quando couber);

o) certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;

p) cópia do Trabalho e Previdência Social – CTPS;

q) cópia do Cartão de Cadastroamento do PIS/PASEP;

r) declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;

s) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;

t) declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;

u) declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;

v) declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

w) exame adicional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 15 de março de 2022.

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N° 71, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia Servidores para Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora SUZANA KAGMU MINEIRO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.143.824-6 PR e inscrita no CPF sob nº 020.231.959-85, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, nível C01, a partir de 15 de março de 2022, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2019-PMLN, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Decreto nº. 13/2020.

Art. 2º. A candidata, empoderada e lotada, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fins de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000.
Fone: (42) 36371148

**TERMO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019-PMLN**

Decisão de anulação de processo licitatório – Tomada de Preços nº 06/2019, conforme decisão referente ao processo de mandado de segurança nº 0005271-84.2019.8.16.0104 e nos termos das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993.

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECIDE:

CONSIDERANDO que o processo licitatório transitado em julgado proveniente do processo de mandado de segurança nº 0005271-84.2019.8.16.0104, que declarou o ato administrativo praticado no processo licitatório Tomada de Preços nº 06/2019 como sendo de formalismo excessivo, e por conseguinte, contrário ao ordenamento.

CONSIDERANDO que o processo licitatório encontra-se suspenso desde 02/10/2019 em decorrência de decisão liminar proferida no processo de mandado de segurança nº 0005271-84.2019.8.16.0104.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO o disposto no enunciado da Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o disposto no enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade constitucional imposta à Administração Pública de observância dos princípios constantes no artigo 37 da Constituição Federal, dentre eles, os princípios constitucionais da legalidade e eficiência;

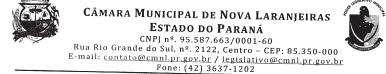
RESOLVE

DECLARA DESFEITO POR ANULAÇÃO: o processo licitatório Tomada de Preços nº 06/2019, determinando ao Presidente da Comissão de Licitação que adote as seguintes providências: Faça a publicação da ANULAÇÃO aqui declarada e Dê ciência da presente decisão aos participantes interessados.

Publique-se.

Nova Laranjeiras - PR, 14 de fevereiro de 2022.

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO N° 07, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

RELACIONAMENTO DE SERVIDORES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. - De acordo com a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 206, a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, para fins de recenseamento e controle dispõe a relação de servidores, conforme segue:

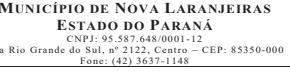
SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	LOTAÇÃO
Leomar Caimi	Bacharel em Contabilidade	11/05/2004	Secretaria da Câmara
Silvana de Fátima Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	11/05/2004	Secretaria da Câmara
João Maria Nogueira	Diretor Executivo	01/01/2013	Secretaria da Câmara
Dilogo Henrique Soares	Procurador Jurídico	23/03/2015	Secretaria da Câmara
Maicon Pravini	Técnico Legislativo	09/07/2015	Secretaria da Câmara
Edmo Novakoski	Motorista	13/10/2016	Secretaria da Câmara
Taís Sordi Teixeira	Auxiliar Legislativo	24/10/2016	Secretaria da Câmara
Maria Solange Ferreira dos Santos Wrbulak	Assessor Adjunto	01/02/2021	Secretaria da Câmara
Edersons Rodrigo Maidecau	Assessor Parlamentar	01/02/2021	Secretaria da Câmara

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 15 de março de 2022.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 036
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019-PMLN**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019, RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, aprovada no Concurso Público nº. 01/2019-PMLN, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 13/2020 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIF.
124610	ANA PAULA MULINETTI	PROFESSOR	19º

Art. 2º - A CANDIDATA DEVERÁ COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, nos horários das 08:00 às 12:00 HS e das 13:00 às 17:00 HS, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cópia do Título de Eleitor com comprovação de votação na última eleição;
- cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do conjugado e dependentes;
- cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- certidão negativa de antecedentes criminais;
- comprovante de endereço;

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 15 de março de 2022.

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N° 71, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia Servidores para Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora SUZANA KAGMU MINEIRO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.143.824-6 PR e inscrita no CPF sob nº 020.231.959-85, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, nível C01, a partir de 15 de março de 2022, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2019-PMLN, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Decreto nº. 13/2020.

Art. 2º. A candidata, empoderada e lotada, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fins de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N° 71, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia Servidores para Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora SUZANA KAGMU MINEIRO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.143.824-6 PR e inscrita no CPF sob nº 020.231.959-85, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, nível C01, a partir de 15 de março de 2022, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2019-PMLN, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Decreto nº. 13/2020.

Art. 2º. A candidata, empoderada e lotada, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fins de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNIC

PUBLICAÇÃO OFICIAL



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011.0001-28

PORTEIRA N.º 134/2022
DATA: 09/03/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública Municipal Débora Cristiane de Góes, admitida em 01/08/2014, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matr. 32961, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, de 15/02/2022 a 14/06/2022, conforme art. 392 da Lei Federal n.º 5.452 de 01/05/1943 CLT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 15/02/2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 559/2021, de 25/08/2021.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretaria Municipal de Administração



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011.0001-28

PORTEIRA N.º 135/2022
DATA: 10/03/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, no uso das Secretaria Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública Municipal Gabriela Aparecida Pinhão, admitida em 06/07/2021, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Matr. 35741, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, de 10/03/2022 a 07/07/2022, conforme art. 392 da Lei Federal n.º 5.452 de 01/05/1943 CLT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria n.º 1073/2022, de 04/02/2022.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretaria Municipal de Administração



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011.0001-28

PORTEIRA N.º 136/2022
DATA: 10/03/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, no uso da Secretaria Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Cancelar, por interesse público, 07 (sete) dias do período de gozo de férias, das férias públicas municipais Thaissa Vargas de Oliveira, concedido por meio da Portaria nº 058/2022, de 01/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretaria Municipal de Administração



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011.0001-28

PORTEIRA N.º 137/2022
DATA: 11/03/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, no uso da Secretaria Juliana Aparecida Tesseroli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; considerando as justificativas contidas no Ofício n.º 024/2022, de 24/02/2022.

Resolve:

Art. 1º. Suspender excepcionalmente, no período de 03/03/2022 a 10/03/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instaurada por meio da Portaria n.º 225/2020, de 08/07/2020 e reconduzida pela Portaria n.º 575/2021, de 07/06/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seu efeito às datas acima citadas, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretaria Municipal de Administração



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011.0001-28

PORTEIRA N.º 138/2022
DATA: 11/03/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, no uso da Secretaria Juliana Aparecida Tesseroli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os dispostos na Lei Federal n.º 14.311, de 09 de março de 2022, publicada em 10 de março de 2022 no Diário Oficial da União;

Resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública Municipal Andreia Alves de Oliveira Trevisan, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Série Inicial, retorno às atividades presenciais a partir desta data, considerando que a mesma encerrou-se em afastada, em regime de trabalho remoto devido a COVID-19, conforme Portaria nº 113/2022 de 24/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria nº 113/2022 de 24/02/2022.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ (MF) 01.612.532/0001-18
e-mail: premarquinho@igepa.com.br

Rua 7 de Setembro, 417 - CEP: 83.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022, através do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, POR MEIO DO TERMO DE CONVÉNIO N.º 890/1862019-MAPA.

Valor Máximo: R\$ 223.430,67 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 16 de março de 2022, até às 09:00 horas do dia 28 de março de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 28 de março de 2022, no endereço: Rua 7 de Setembro, 417 - Centro - Marquinho - PR.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.igepa.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.igepa.com.br

Dúvidas: Por e-mail: premarquinho@igepa.com.br ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.

Publique-se: Marquinho-PR, em 15 de março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ (MF) 01.612.532/0001-18

e-mail: premarquinho@igepa.com.br

Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 83.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ (MF) 01.612.532/0001-18

e-mail: premarquinho@igepa.com.br

Rua 7 de Setembro, s/nº - Centro - Marquinho - PR.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

Avenida Brasília, 551 - Fone: (46) 3553-1484

85.465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO N.º 019
DATA: 15/03/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 849, de 02/12/2021,

DECREE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 877.509,85 (oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 367.509,85 (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) do superávit financeiro de recursos livres e vinculados e o valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) do excesso de arrecadação da seguinte alínea de receita:

2.4.2.2.5.0.1.01.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL INVESTIMENTO R\$ 510.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

Avenida Brasília, 551 - Fone: (46) 3553-1484

85.465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

Avenida Brasília, 551 - Fone: (46) 3553-1484

85.465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO N.º 020
DATA: 15/03/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 849, de 02/12/2021,

DECREE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 1.177.000,00 (um milhão cento e setenta e sete mil reais) do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 1.177.000,00 (um milhão cento e setenta e sete mil reais) do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIXIM

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 100 - Centro - Goioxim - PR

50.000,00 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO N.º 020
DATA: 15/03/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 849, de 02/12/2021,

DECREE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 1.177.000,00 (um milhão cento e setenta e sete mil reais) do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 1.177.000,00 (um milhão cento e setenta e sete mil reais) do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO PARANÁ

</



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 07/2022-PMC

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 07/2022-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ADUBO ORGÂNICO, PARA SER UTILIZADO NA ADUBAÇÃO DO SOLO E DE PLANTAS NA REVITALIZAÇÃO PRAÇAS, RÓTULAS E CANTEIROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, e Adjudica o objeto a empresa:

- IURI GREMONINI GARBIN**, inscrita no CNPJ nº 13.454.339/0001-00, pelo valor total de **R\$ 3.425,50 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Cantagalo, 14 de Março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPALAVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 973/2022

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 026/2022, Processo Administrativo nº 973/2022, cujo objeto é a “**Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município e para atendimento de ordens judiciais**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até 7h59 do dia 29 de março de 2022.
Abertura e julgamento das propostas: 8h00min do dia 29 de março de 2022.
Início da sessão de disputa de preços: 8h30 do dia 29 de março de 2022.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - <https://bll.org.br>

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 15 de março de 2022.

Rodrigo Miss
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 021/2022/PMQI
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a aquisição de ovos de páscoa para distribuição as crianças carentes, através da Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 29/03/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 29/03/2022. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/03/2022. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdouigauacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 14 de março de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 022/2022/PMQI
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para distribuição às pessoas carentes, através da Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 29/03/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 29/03/2022. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/03/2022. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdouigauacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 14 de março de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 023/2022/PMQI
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de imprensa escrita e via web (jornal com circulação municipal e regional), para edição, publicação e divulgação dos atos, serviços, campanhas, avisos, comunicados e demais matérias de interesse do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 29/03/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 29/03/2022. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/03/2022. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdouigauacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 14 de março de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 024/2022/PMQI
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de tablets para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 29/03/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 29/03/2022. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/03/2022. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdouigauacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 14 de março de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 025/2022/PMQI
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para perfuração e revestimento de 02 (dois) poços artesianos, para abastecimento de água nas Comunidades de Linha Lajeado Bonito e Linha Carlota, Zona Rural de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 29/03/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 29/03/2022. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 29/03/2022. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. RECURSOS: Governo Federal - Transferências Especiais – 30410004 – Ministério da Economia – OGU 2021, com contrapartida do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais). LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdouigauacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 15 de março de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 026/2022/PMQI
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus, para reposição junto aos veículos, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos da frota do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 29/03/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 29/03/2022. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 29/03/2022. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdouigauacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 15 de março de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 027/2022/PMQI
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, freezers, refrigeradores, bebedouros, fogões a gás e eletrodomésticos em geral, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 30/03/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 30/03/2022. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/03/2022. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdouigauacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 15 de março de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 028/2022/PMQI
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de plataforma eletrônica 100% online para gestão do Imposto Territorial Rural – ITR, mediante a regularização do Convênio, assessoria e consultoria e demais serviços de acordo as Instruções Normativas nº 1640/2016 e 1954/2020 da Refeita Federal do Brasil (RFB), visando o aumento no incremento na arrecadação do ITR junto ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 30/03/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 30/03/2022. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/03/2022. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdouigauacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 15 de março de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 029/2022/PMQI
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de avaliação MENOR PREÇO, obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, para o REGISTRO DE PREÇOS, visando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIA AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, pelo prazo de 12 (doze) meses. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 30/03/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 30/03/2022. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/03/2022. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdouigauacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 15 de março de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 03 de Março de 2022 | Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 | Ano XI - Edição N° 2516 | Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO N° 074/2022

Data: 02/03/2022
SUMULA: Concede Licença Especial a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 217/2003 bem como, o contido no inciso II do artigo 2º do Decreto nº. 013/2001 e Decreto nº. 09/2002 de que trata a concessão de licenças, CONCEDE A SERVIDORA D. E. T. A.
Art. 1º-Fica concedida, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 3876-1 LUCIANA APARECIDA FOGASSA, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Administração, com vencimento salarial equivalente de 29/06/2012 a 28/06/2017, para gozo no período de 01/03/2022 a 29/05/2022.
Art. 2º-Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Março de 2022.
ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod03221

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 03 de Março de 2022 | Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 | Ano XI - Edição N° 2516 | Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO N° 075/2022

Data: 02/03/2022
SUMULA: Exclui Gratificação de servidora efetiva.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 23 da Lei Municipal 031, D E C R E T A.
Art. 1º-Fica excluída a vantagem à título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, sobre seus vencimentos básicos, da seguinte servidora:
MTR. NOME CARGO PERCENTUAL
2904-1 Marlene Fálima de Freitas Zeladora 34%

Art. 2º-Exclui-se da vantagem a servidora efetiva, produzindo efeito financeiro a partir 01/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Março de 2022.
ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod03223

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 03 de Março de 2022 | Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 | Ano XI - Edição N° 2516 | Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

PORTARIA N° 026/2022

Data: 02/03/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O V E.
Art. 1º-Designar, a servidora abaixo para exercer suas funções junto ao estabelecimento de ensino:
Matr. Funcionário Escola Esc. Mun. Gralha Azul

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Março de 2022.
ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod03224

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Sexta-Feira, 04 de Março de 2022 | Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 | Ano XI - Edição N° 2517 | Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

PORTARIA N° 027/2022

Data: 03/03/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O V E.
Art. 1º-DESIGNAR, a servidora abaixo para exercer suas funções junto ao estabelecimento de ensino:

Matr. Funcionário Escola Esc. Mun. Gralha Azul

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Março de 2022.
ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod03225

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Sexta-Feira, 04 de Março de 2022 | Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 | Ano XI - Edição N° 2517 | Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO N° 078/2022

Data: 03/03/2022
SUMULA: Nomear servidor em cargo em comissão.
A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A.
Art. 1º-Fica nomeado, Abraão Soárez, para o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022/PMQI, e seus Anexos.

LOTES: 02, 03, 04, 16, 18 e 19.

DATA: 03/03/2022 VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 185.523,26 Pregão Presencial 014/2022/PMQI

ATA N° 002/2022/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: TATIANE SOBOLESKI ALTO ELETTRICA-ME

CNPJ/ME sob nº 27.168.437/0001-95

OBJETO: Pregão Presencial Aberto para o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022/PMQI, e seus Anexos.

LOTES: 02, 03, 04, 16, 18 e 19.

DATA: 03/03/2022 VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 185.523,26 Pregão Presencial 014/2022/PMQI

ATA N° 002/2022/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: NEIRI VIEIRA-ME

CNPJ/ME sob nº 00.120.022/0001-14

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022/PMQI, e seus Anexos.

LOTES: 02, 03, 04, 16, 18 e 19.

DATA: 03/03/2022 VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 185.523,26 Pregão Presencial 014/2022/PMQI

ATA N° 002/2022/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: NEIRI VIEIRA-ME

CNPJ/ME sob nº 00.120.022/0001-14

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022/PMQI, e seus Anexos.

LOTES: 02, 03, 04, 11, 12 e 13.

DATA: 03/03/2022 VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 185.523,26 Pregão Presencial 014/2022/PMQI

ATA N° 002/2022/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: NEIRI VIEIRA-ME

CNPJ/ME sob nº 00.120.022/0001-14

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022/PMQI, e seus Anexos.

LOTES: 02, 03, 04, 16, 18 e 19.

DATA: 03/03/2022 VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 185.523,26 Pregão Presencial 014/2022/PMQI

ATA N° 002/2022/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: NEIRI VIEIRA-ME

CNPJ/ME sob nº 00.120.022/0001-14

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022/PMQI, e seus Anexos.

LOTES: 02, 03, 04, 16, 18 e 19.

DATA: 03/03/2022 VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 185.523,26 Pregão Presencial 014/2022/PMQI

ATA N° 002/2022/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: NEIRI VIEIRA-ME

CNPJ/ME sob nº 00.120.022/0001-14

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022/PMQI, e seus Anexos.

LOTES: 02, 03, 04, 16, 18 e 19.

DATA: 03/03/2022 VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 185.523,26 Pregão Presencial 014/2022/PMQI

ATA N° 002/2022/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: NEIRI VIEIRA-ME

CNPJ/ME sob nº 00.120.022/0001-14

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022/PMQI, e seus Anexos.

LOTES: 02, 03, 04, 16, 18 e 19.

DATA: 03/03/2022 VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 185.523,26 Pregão Presencial 014/2022/PMQI

ATA N° 002/2022/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: NEIRI VIEIRA-ME

CNPJ/ME sob nº 00.120.022/0001-14

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022/PMQI, e seus Anexos.

LOTES: 02, 03, 04, 16, 18 e 19.

DATA: 03/03/2022 VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 185.523,26 Pregão Presencial 014/2022/PMQI

ATA N° 002/2022/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: NEIRI VIEIRA-ME

CNPJ/ME sob nº 00.120.022/0001-14

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022/PMQI, e seus Anexos.

LOTES: 02, 03, 04, 16, 18 e 19.

DATA: 03/03/2022 VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 185.523,26 Pregão Presencial 014/2022/PMQI

ATA N° 002/2022/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: NEIRI VIEIRA-ME

CNPJ/ME sob nº 00.120.022/0001-14

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022/PMQI, e seus Anexos.

LOTES: 02, 03, 04, 16, 18 e 19.

DATA: 03/03/2022 VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 185.523,26 Pregão Presencial 014/2022/PMQI

ATA N° 002/2022/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: NEIRI VIEIRA-ME

CNPJ/ME sob nº 00.120.022/0001-14

PUBLICAÇÃO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022

13A

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 10 de Março de 2022 | Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 | Ano XI - Edição N° 2521 | Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

PORTEIRA N° 029/2022
 Data: 08/03/2022
 O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º-DESIGNAR, o servidor abaixo para exercer suas funções junto ao estabelecimento de ensino:
 Matr. Funcionário Cargo Escola
 3765-6 Marcos Junior Sull Auxiliar Administrativo Esc. Mun. Araucária
 Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Março de 2022.
 ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod383948

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Sexta-Feira, 11 de Março de 2022 | Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 | Ano XI - Edição N° 2522 | Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO N° 1005/2022 - S.F.
DATA: 16/02/2022
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento e Superávit Financeiro Vinculado de Dotações no Orçamento do Município de Quedas do Iguaçu - Pr., para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 1.374/2021, Artigos 7, 8, 13, 14 e 18º.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Quedas do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional Suplementar por Remanejamento de Dotação Orçamentária e Superávit Financeiro Vinculado na importância de R\$ 578.934,32 (quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), de conformidade com o Relatório de Alterações Orçamentárias anexo, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será o Remanejamento e Superávit Financeiro Vinculado de conformidade com o Relatório de Alterações Orçamentárias anexas e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quedas do Iguaçu - Pr., 16 de fevereiro de 2022.

ELCIO JAIME DA LUZ
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Sexta-Feira, 11 de Março de 2022 | Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 | Ano XI - Edição N° 2522 | Página 2

Município de Quedas do Iguaçu - 2022

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Ato nº 2564 - Decreto nº 1005/2022 de 16/02/2022

Escopo N° Ano Até/ordeia Lei Orçamentária Anual - LOA

1374 2021

Despesa Crédito adicional Recurso do crédito adicional Anulação Acréscimo

Remanejamento Anulação de Dotações Acréscimo

08.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Acréscimo 75.298,29

12.361.120.005 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

08.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Acréscimo 17.044,98

12.361.120.001 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

08.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Acréscimo 92.341,27

12.361.120.006 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

08.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Acréscimo 50.000,00

12.361.120.007 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.50.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3220 00000 Recursos Ordinários (Líveis)

08.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES Acréscimo 5.000,00

27.812.270.200 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3.3.90.30.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3500 00000 Recursos Ordinários (Líveis)

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 18.803,59

10.301.100.000 ORGÃOS DE INFRAESTRUTURA DA SAÚDE PÚBLICA

44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

5300 00000 Recursos Ordinários (Líveis)

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 6.315,78

10.301.100.000 ORGÃOS DE SAÚDE

31.301.100.1205 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

5510 00000 Recursos Ordinários (Líveis)

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 12.287,81

10.301.100.1205 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

5540 00000 Recursos Ordinários (Líveis)

11. SECRETARIA DE OBRAS URBANAS E HABITAÇÃO Acréscimo 110.000,00

11.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.150.1180 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

7700 00000 Recursos Ordinários (Líveis)

11. SECRETARIA DE OBRAS URBANAS E HABITAÇÃO Acréscimo 100.000,00

11.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.150.1180 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

7900 00000 Recursos Ordinários (Líveis)

Entidade por VALMI HARTCOPF, na versão: 9201

10/03/2022 10:36:41

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDESTE DO PARANÁ no dia 11/03/2022.
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://quedasdiguacu.diom.com.br>

PUBLICAÇÃO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022

13A

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Sexta-Feira, 11 de Março de 2022 | Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 | Ano XI - Edição N° 2522 | Página 3

Município de Quedas do Iguaçu - 2022

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Página 2

11. SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E HABITAÇÃO Acréscimo 10.000,00

11.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO Acrescimo

15.452.150.1184 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO E HABITAÇÃO Acrescimo

4.4.90.50.00 REPARAÇÃO E MANTENIMENTO PERMANENTE Acrescimo

8000 00000 Recursos Ordinários (Líveis)

12. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 10.000,00

12.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acrescimo

08.244.000.2205 PROGRAMA DE AUXÍLIO COM OCULOS E PROTESTOS Acrescimo

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Acrescimo

9000 00000 Recursos Ordinários (Líveis)

12. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acrescimo 10.000,00

12.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acrescimo

08.244.000.2205 PROGRAMA DE AUXÍLIO COM OCULOS E PROTESTOS Acrescimo

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Acrescimo

9000 00000 Recursos Ordinários (Líveis)

12. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acrescimo 10.000,00

12.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acrescimo

08.244.000.2205 PROGRAMA DE AUXÍLIO COM OCULOS E PROTESTOS Acrescimo

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Acrescimo

9000 00000 Recursos Ordinários (Líveis)

12. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acrescimo 10.000,00

12.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acrescimo

08.244.000.2205 PROGRAMA DE AUXÍLIO COM OCULOS E PROTESTOS Acrescimo

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Acrescimo

9000 00000 Recursos Ordinários (Líveis)

12. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Acrescimo 10.000,00

12.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Acrescimo

18.541.180.1292 APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS Acrescimo

3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Acrescimo

11700 00000 Recursos Ordinários (Líveis)

12. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Acrescimo 10.000,00

12.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Acrescimo

18.541.180.1292 APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS Acrescimo

3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Acrescimo

11700 00000 Recursos Ordinários (Líveis)

12. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Acrescimo 10.000,00

12.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Acrescimo

18.541.180.1292 APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS Acrescimo

3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Acrescimo

11700 00000 Recursos Ordinários (Líveis)

12. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Acrescimo 10.000,00

12.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Acrescimo

18.541.180.1292 APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS Acrescimo

3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Acrescimo

11700 00000 Recursos Ordinários (Líveis)

12. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Acrescimo 10.000,00

12.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Acrescimo

18.541.180.1292 APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS Acrescimo

3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Acrescimo

11700 00000 Recursos Ordinários (Líveis)

12. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Acrescimo 10.000,00

12.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Acrescimo

18.541.180.1292 APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS Acrescimo

3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Acrescimo

11700 00000 Recursos Ordinários (Líveis)

12. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Acrescimo 10.000,00

12.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Acrescimo

18.541.180.1292 APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS Acrescimo

3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Acrescimo

11700 00000 Recursos Ordinários (Líveis)

12. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Acrescimo 10.000,00

12.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Acrescimo

18.541.180.1292 APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS Acrescimo

3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Acrescimo

11700 00000 Recursos Ordinários (Líveis)

12. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Acrescimo 10.000,00

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 14 de Março de 2022
Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI - Edição Nº 2523

Página 2

Parágrafo Único - São atribuições do Grupo Consultivo de que trata o caput deste artigo:
a) Auxiliar o serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIMPOA) na elaboração das normas e regulamentos;
b) Analisar e emitir parecer sobre os projetos de construção, reforma e aparelhamento das estradas, considerando a potência de matéria-prima, processamento e beneficiamento de produtos animais;
c) Analisar e emitir parecer sobre os processos de registro da embalagem e de rotulagem de produtos animais;
d) Colaborar com a coordenação do SIMPOA, quando solicitado.

Art. 9º-A Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIMPOA), que é exercida por meio de um grupo consultivo composto por outras entidades direta e indiretamente envolvidas com as atividades referidas nesta Lei, para auxiliar na elaboração de seus projetos e estudos.

Art. 10 - São atribuições das normas e regulamentos decorrentes desta Lei, todas as pessoas físicas ou jurídicas que produzem matéria-prima, industrializam, processam, beneficiam, manipulam, distribuem e comercializam produtos de origem animal que sejam destinados à fabricação, venda e fornecimento ao fórum interno.

Parágrafo Segundo - As pessoas mencionadas no parágrafo anterior que não se enquadram no pequeno porte definido no art. 6º, deverão manter em seus quadros um profissional responsável técnico para sanar as várzeas e outras irregularidades que forem detectadas.

Parágrafo Segundo - Todos os segmentos da agroindústria afetados por esta Lei, mesmo os de pequeno porte definidos no art. 6º, devem ter um responsável técnico, sendo permitido que o contrate de maneira coletiva, em cooperativa, associação ou outra modalidade.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu, PR, 11 de março de 2022

ELCIO JAME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod034172

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 15 de Março de 2022
Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI - Edição Nº 2524

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022/PMQI

Eu, ITAMAR DA SILVA, Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 004, de 04/01/2022, ADJUDICO o presente TERMO DE ADJUDICAÇÃO no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022/PMQI, a(s) seguinte(s) empresa(s):

a) Lote(s) nº 01, a empresa BERNARDI PSICOLOGALGIA LTDA, CNPJ/MF nº 04.740.614/0001-24, do município de Três Corações, Estado do Paraná, que concorreu o referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 34.079,88 (trinta e quatro mil, setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Valor Global de Gastos Licitados: R\$ 34.079,88 (trinta e quatro mil, setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Quedas do Iguaçu, 10 de março de 2022.

ITAMAR DA SILVA - Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022/PMQI

Afigurando-me que a licitação eletrônica encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na(s) contratação(ões) que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Signam-se os ultimos termos:

Quedas do Iguaçu, 14 de março de 2022.

ELCIO JAME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod034227

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 15 de Março de 2022
Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI - Edição Nº 2524

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO CHIEMEL LTDA

DO ADITIVO - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO/ADITIVO - Atende ao presente termo, as partes, visando a regularização da equação econômico-financeira, protocolado no LOTE N° 01 - ITEM N° 01: 625.000 litros de Óleo Diesel S10. Marca Estrada, o qual a parte da presente data fica restabelecido em 5,93%, passando o mesmo para 6,00% (seis mil e zero centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE N° 01, aumentado em R\$ 34.565,42 (trinta e quatro mil, setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor total do contrato original para R\$ 6.038.089,99 (seis milhões, trinta e uma mil, setenta e seis reais e noventa e nove centavos).

DATA : 10/03/2022

Cod034228

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 15 de Março de 2022
Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI - Edição Nº 2524

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO CHIEMEL LTDA

DO ADITIVO - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO/ADITIVO-Atende ao presente termo, as partes, visando a regularização da equação econômico-financeira, protocolado no LOTE N° 01 - FORNECIMENTO DE DIESEL - item nº 01 -Óleo Diesel S500 - Marca: ESTRADA, o qual a parte da presente data fica restabelecido em 5,76%, passando o mesmo para 6,00% (seis mil e zero centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE N° 03, aumentado em R\$ 75.887,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e nove centavos), passando o valor global do Lote para R\$ 3.149.582,20 (três milhões, cinqüenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos), e bem como o valor global do contrato original para R\$ 6.081.294,39 (seis milhões, oitenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

DATA : 10/03/2022

Cod034229

O Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 004, de 04/01/2022, ADJUDICO o presente TERMO DE ALTERAÇÃO/ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO CHIEMEL LTDA

DO ADITIVO - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO/ADITIVO-Atende ao presente termo, as partes, visando a regularização da equação econômico-financeira, protocolado no LOTE N° 01 - FORNECIMENTO DE DIESEL - item nº 01 -Óleo diesel S500 - Marca: ESTRADA, o qual a parte da presente data fica restabelecido em 5,76%, passando o mesmo para 6,00% (seis mil e zero centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE N° 03, aumentado em R\$ 75.887,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e nove centavos), passando o valor global do Lote para R\$ 3.149.582,20 (três milhões, cinqüenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos), e bem como o valor global do contrato original para R\$ 6.081.294,39 (seis milhões, oitenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

DATA : 10/03/2022

Cod034229

O Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 004, de 04/01/2022, ADJUDICO o presente TERMO DE ALTERAÇÃO/ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO CHIEMEL LTDA

DO ADITIVO - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO/ADITIVO-Atende ao presente termo, as partes, visando a regularização da equação econômico-financeira, protocolado no LOTE N° 01 - FORNECIMENTO DE DIESEL - item nº 01 -Óleo diesel S500 - Marca: ESTRADA, o qual a parte da presente data fica restabelecido em 5,76%, passando o mesmo para 6,00% (seis mil e zero centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE N° 03, aumentado em R\$ 75.887,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e nove centavos), passando o valor global do Lote para R\$ 3.149.582,20 (três milhões, cinqüenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos), e bem como o valor global do contrato original para R\$ 6.081.294,39 (seis milhões, oitenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

DATA : 10/03/2022

Cod034229

O Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 004, de 04/01/2022, ADJUDICO o presente TERMO DE ALTERAÇÃO/ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO CHIEMEL LTDA

DO ADITIVO - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO/ADITIVO-Atende ao presente termo, as partes, visando a regularização da equação econômico-financeira, protocolado no LOTE N° 01 - FORNECIMENTO DE DIESEL - item nº 01 -Óleo diesel S500 - Marca: ESTRADA, o qual a parte da presente data fica restabelecido em 5,76%, passando o mesmo para 6,00% (seis mil e zero centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE N° 03, aumentado em R\$ 75.887,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e nove centavos), passando o valor global do Lote para R\$ 3.149.582,20 (três milhões, cinqüenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos), e bem como o valor global do contrato original para R\$ 6.081.294,39 (seis milhões, oitenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

DATA : 10/03/2022

Cod034229

O Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 004, de 04/01/2022, ADJUDICO o presente TERMO DE ALTERAÇÃO/ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO CHIEMEL LTDA

DO ADITIVO - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO/ADITIVO-Atende ao presente termo, as partes, visando a regularização da equação econômico-financeira, protocolado no LOTE N° 01 - FORNECIMENTO DE DIESEL - item nº 01 -Óleo diesel S500 - Marca: ESTRADA, o qual a parte da presente data fica restabelecido em 5,76%, passando o mesmo para 6,00% (seis mil e zero centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE N° 03, aumentado em R\$ 75.887,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e nove centavos), passando o valor global do Lote para R\$ 3.149.582,20 (três milhões, cinqüenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos), e bem como o valor global do contrato original para R\$ 6.081.294,39 (seis milhões, oitenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

DATA : 10/03/2022

Cod034229

O Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 004, de 04/01/2022, ADJUDICO o presente TERMO DE ALTERAÇÃO/ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO CHIEMEL LTDA

DO ADITIVO - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO/ADITIVO-Atende ao presente termo, as partes, visando a regularização da equação econômico-financeira, protocolado no LOTE N° 01 - FORNECIMENTO DE DIESEL - item nº 01 -Óleo diesel S500 - Marca: ESTRADA, o qual a parte da presente data fica restabelecido em 5,76%, passando o mesmo para 6,00% (seis mil e zero centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE N° 03, aumentado em R\$ 75.887,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e nove centavos), passando o valor global do Lote para R\$ 3.149.582,20 (três milhões, cinqüenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos), e bem como o valor global do contrato original para R\$ 6.081.294,39 (seis milhões, oitenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

DATA : 10/03/2022

Cod034229

O Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 004, de 04/01/2022, ADJUDICO o presente TERMO DE ALTERAÇÃO/ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO CHIEMEL LTDA

DO ADITIVO - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO/ADITIVO-Atende ao presente termo, as partes, visando a regularização da equação econômico-financeira, protocolado no LOTE N° 01 - FORNECIMENTO DE DIESEL - item nº 01 -Óleo diesel S500 - Marca: ESTRADA, o qual a parte da presente data fica restabelecido em 5,76%, passando o mesmo para 6,00% (seis mil e zero centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE N° 03, aumentado em R\$ 75.887,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e nove centavos), passando o valor global do Lote para R\$ 3.149.582,20 (três milhões, cinqüenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos), e bem como o valor global do contrato original para R\$ 6.081.294,39 (seis milhões, oitenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

DATA : 10/03/2022

Cod034229

O Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 004, de 04/01/2022, ADJUDICO o presente TERMO DE ALTERAÇÃO/ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO CHIEMEL LTDA

DO ADITIVO - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO/ADITIVO-Atende ao presente termo, as partes, visando a regularização da equação econômico-financeira, protocolado no LOTE N° 01 - FORNECIMENTO DE DIESEL - item nº 01 -Óleo diesel S500 - Marca: ESTRADA, o qual a parte da presente data fica restabelecido em 5,76%, passando o mesmo para 6,00% (seis mil e zero centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE N° 03, aumentado em R\$ 75.887,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e nove centavos), passando o valor global do Lote para R\$ 3.149.582,20 (três milhões, cinqüenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos), e bem como o valor global do contrato original para R\$ 6.081.294,39 (seis milhões, oitenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

DATA : 10/03/2022

Cod034229

O Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 004, de 04/01/2022, ADJUDICO o presente TERMO DE ALTERAÇÃO/ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO CHIEMEL LTDA

DO ADITIVO - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO/ADITIVO-Atende ao presente termo, as partes, visando a regularização da equação econômico-financeira, protocolado no LOTE N° 01 - FORNECIMENTO DE DIESEL - item nº 01 -Óleo diesel S500 - Marca: ESTRADA, o qual a parte da presente data fica restabelecido em 5,76%, passando o mesmo para 6,00% (seis mil e zero centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE N° 03, aumentado em R\$ 75.887,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e nove centavos), passando o valor global

PUBLICAÇÃO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022

15A



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.178.011/0001-28

REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 077/2022

DATA: 04/03/2022

SÚMULA: Exonera, a pedido, Professoras ocupantes de cargo do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Exonera, a pedido, as senhoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo em provimento temporário de Professoras de Educação Infantil e Séries Iniciais - 20h, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, sob regime C.L.T., por meio do Decreto n.º 324/2021, de 01 de setembro de 2021:

ANA CLAUDIA KINCELER
CLARICE BORGES DOMINGUES GOLEI
FRANCIELI ABILIO DOS SANTOS
FRANCIELI AP.⁺ FERNANDES CORREA
MARIA CANDIDA PROENCA MENDES PINHÃO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

José Vitorino Prestes

Prefeito Municipal



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 086/2022

DATA: 14/03/2022

SÚMULA: Nomeia e constitui a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Educação - COMEPI, para o biênio 2022/2023.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal n.º 2064/2019, de 31 de outubro de 2019 e as Resoluções n.º 001 e 002/2022, de 08 de março de 2022 e 09 de março de 2022, respectivamente;

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada e constituida a Comissão Eleitoral para a realização das eleições do Conselho Municipal de Educação - COMEPI, para o biênio 2022/2023, conforme abaixo designados:

Presidente: Eroni Aparecida de Camargo
Vice Presidente: Andreza Ribeiro Nunes
1^º Secretária: Daniele Ferreira da Rosa
2^º Secretária: Darlete Ferreira da Rosa
Membros: José Francisco Bernardino
Luciane Oliveira de Paula
Maria Penteado Rodrigues

Art. 2º. A eleição será realizada no dia 31 de março de 2022, em Assembleia Extraordinária do COMEPI, nas dependências do Sindicato dos Funcionários Públicos de Pinhão - SIFUMPI, das 8h às 16h e 30min.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral se extinguirá automaticamente com a posse dos eleitos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

José Vitorino Prestes

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE PINHÃO, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O CANCELAMENTO DAS LICITAÇÕES INFRA:

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 012/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS NAS LINHAS N.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, E 30, A SEREM REALIZADAS NO ANO LETIVO DE 2022.

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 014/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS NAS LINHAS N.º 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, E 60, A SEREM REALIZADAS NO ANO LETIVO DE 2022.

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 015/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS NAS LINHAS N.º 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 E 85, A SEREM REALIZADAS NO ANO LETIVO DE 2022.

ANTE AS RAZÕES EXPOSTAS NO MEMORANDO INTERNO N.º 079/2022 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MEMORANDO INTERNO N.º 003/2022 DO SETOR DE LICITAÇÕES, BEM COMO COM FUNDAMENTO NO ART. 49, DA LEI N.º 8.666/93, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

PARECER JURÍDICO N.º 085/2022 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 14 de março de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pmrmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Marquinho - PR.



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022, através do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MARQUINHO-PR, POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR N.º 202120380007.

Valor Máximo: R\$ 19.536,42 (dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 15 de março de 2022, até às 09:00 horas do dia 25 de março de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 25 de março de 2022, no www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br

Dúvidas: Por e-mail: marquinho_licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.

Publique-se: Marquinho-PR, em 14 de Março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pmrmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Marquinho - PR.



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 012/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2022, através do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0 KM, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N.º 1067/2021

PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Máximo: R\$ 72.328,33 (setenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 15 de março de 2022, até às 14:00 horas do dia 25 de março de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 25 de março de 2022, no www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br

Dúvidas: Por e-mail: marquinho_licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.

Publique-se: Marquinho-PR, em 14 de Março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

e-mail: pmespigaoaltoiguaucu.pr.gov.br

Avenida Brasília, 551 - Fone - Fax (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ



EDITAL N.º 007/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público n.º 012/2017.

CONVOCAR:

1 - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 001/2017, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munido dos documentos elencados no item 3 - (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público N.º 012/2017, de 05/07/2017 e do Anexo I do presente edital.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Nome: FLAESTE CRUZ BELEZA
CLASSIFICAÇÃO: 10^º

2 - O não comparecimento do candidato com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará ao candidato à perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

AGENOR BERTONCELLO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

e-mail: pmespigaoaltoiguaucu.pr.gov.br

Avenida Brasília, 551 - Fone - Fax (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) Ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) Quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
- e) Possuir escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- g) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- h) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- i) Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- j) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- k) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- l) Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);
- m) Uma foto 3x4;
- n) Certidão de casamento (quando casado);
- o) Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;
- p) Carteira de vacinação dos filhos menores de

Sancionado programa de habitação voltado para policiais

Entre as justificativas para a medida voltada para os agentes de segurança pública, está a de reduzir “a exposição a riscos decorrentes da sua situação habitacional”

Foi sancionada ontem (15), pelo presidente Jair Bolsonaro, a lei que cria o programa que destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) visando financiar a compra da casa própria por membros das forças de segurança pública.

O Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública (Programa Habite Seguro) é voltado para policiais e outros profissionais que tenham salário bruto de até R\$ 7 mil.

Entre as justificativas para a medida voltada para os agentes de segurança pública, está a de reduzir “a exposição a riscos decorrentes da sua situação habitacional”, diz o texto.

São contemplados pela medida integrantes da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, das polícias civis, polícias



Os imóveis financiados com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública devem ter valor máximo de R\$ 300 mil

penais e das polícias militares, e bombeiros integrantes dos Corpos de Bombeiros Militares.

Foram incluídos entre os beneficiados também agentes penitenciários, peritos e papiloscopistas dos Institutos Oficiais de Criminalística, de Medicina Legal e de Identificação; integrantes das Guardas

Municipais; agentes socioeducativos concursados; agentes de trânsito concursados; e policiais legislativos.

O programa vale para profissionais da ativa, da reserva, reformados e aposentados, e também para cônjuges e dependentes de agentes de segurança que tenham falecido em

razão da atividade.

Condições

Os imóveis financiados com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública devem ter valor máximo de R\$ 300 mil. A duração máxima do financiamento deve ser de 420 meses (35 anos). O agente financeiro responsável pela operação do programa é a Caixa Econômica Federal.

Além de operar o programa, a Caixa poderá servir também como o próprio agente financeiro, ou seja, como o banco que efetivamente realiza o empréstimo. No caso de imóveis financiados pelo próprio banco público, o financiamento pode chegar a 100% do valor.

Poderão ser financiados imóveis urbanos novos e usados, bem como terrenos para a construção de imóvel, desde que a obra ocorra em até dois

anos a partir da assinatura do contrato de compra.

A legislação prevê, em certos casos, o subsídio de parte do valor do imóvel, bem como de todas as taxas de financiamento. As subvenções não abarcam agentes socioeducativos, de trânsito e policiais legislativos, mas esses ainda poderão obter condições especiais.

A subvenção econômica somente poderá ser usufruída pelos policiais uma única vez. Também não poderá se beneficiar do Habite Seguro o agente que já possuir imóvel em território nacional ou titular de financiamento ativo de imóvel. Os financiamentos dependerão de dotação orçamentária específica.

Ao lançar o programa, o governo anunciou que, de início, seriam destinados R\$ 100 milhões para bancar o programa Habite Seguro.

COVID-19

Brasil já confirmou dois casos da Deltacron, diz ministro Marcelo Queiroga

Ontem (15) foi confirmado pelo ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, que o Brasil já registra dois casos de pessoas infectadas por uma variante do novo coronavírus, a Deltacron.

A nova cepa combina características genéticas da Ômicron e da Delta e vem sendo monitorada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) desde o início do mês, quando os primeiros casos foram identificados na França.

“Nosso serviço de vigilância genômica já identificou dois casos no Brasil. Um no Amapá, outro no Pará”, disse o ministro a jornalistas, ao chegar ao ministério.

Queiroga destacou que, em um contexto de pandemia, no qual um vírus se espalha com maior facilidade entre a população, se replicando rapidamente, as probabilidades dele sofrer mutações aumentam. Segundo ele, isso demonstra a importância da população se vacinar.

“Esta variante [a Deltacron] é considerada de importância



“Nosso serviço de vigilância genômica já identificou dois casos no Brasil. Um no Amapá, outro no Pará”, disse o ministro

e requer o monitoramento”, acrescentou Queiroga, assegurando que, mesmo com a “desaceleração” do surgimento de novos casos da covid-19 em todo o país, as autoridades sanitárias devem continuar vigilantes.

“Tudo que acontece nos outros países, nós observamos. Monitoramos todos os casos, e isto é fruto do fortalecimento da capacidade de vigilância genômica no Brasil – [fruto] dos fortes investimentos que o governo federal fez após a pandemia”, acrescentou o ministro.

De acordo com o Ministério da Saúde, entre a tarde de domingo (13) e o fim da tarde de

ontem (14), foram confirmados 11.287 novos casos de Covid-19 no país, e 171 mortes em decorrência da doença.

Aos sábados, domingos e segundas-feiras, os números contabilizados tendem a ser menores que os dos demais dias da semana devido à dificuldade das secretarias de saúde dos estados e municípios repassarem informações. Mesmo assim, os resultados gerais indicam uma melhora da situação.

Com este cenário, vários estados e municípios já flexibilizaram medidas de controle sanitário, como a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção.

Caixa libera abono salarial para trabalhadores nascidos em julho

Os trabalhadores da iniciativa privada nascidos em julho começaram a receber ontem (15) o abono salarial ano-base 2020. A Caixa Econômica Federal iniciou o pagamento em 8 de fevereiro e prosseguirá com a liberação até 31 de março, baseada no mês de nascimento do beneficiário.

Também nesta terça-feira, o Banco do Brasil libera o abono salarial para os trabalhadores do setor público com inscrição de final 6. O pagamento para essa categoria começou a ser feito em 15 de fevereiro e segue até 24 de março, com base no dígito final da inscrição do servidor.

O abono salarial de até um salário mínimo é pago aos trabalhadores inscritos no Programa de Integração Social (PIS) ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) há pelo menos cinco anos. Recebe o abono agora quem trabalhou formalmente por pelo menos 30 dias em 2020, com remuneração mensal média de até dois salários mínimos.

O benefício não é pago aos empregados domésticos. Isso porque o abono salarial exige vínculo empregatício com uma empresa, não com outra pessoa física. Jovens aprendizes também não têm direito.



O abono salarial de até um salário mínimo é pago aos trabalhadores inscritos no PIS ou no Pasep há pelo menos cinco anos